



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI Nº 1.972/97

- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, faço saber que o Poder Legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente, créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada através da Lei nº 1.935, de 18 de novembro de 1996, a fim de reforçar os elementos de despesa dos programas de trabalho instituídos no Orçamento vigente, extensivo ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A abertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior fica condicionada a demonstração, nos respectivos decretos, dos recursos disponíveis para ocorrer à despesa, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 02 dias do mês de julho do ano de 1997.

Dra. Célia M^a B. Rocha Teruel
PREFEITA

Alvaro Rocha Lima
Sec. de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 02 dias do mês de julho do ano de 1997.